

DECRETO Nº.4969/01

De 03 de maio de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:


Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **EVILÁCIO OLÍMPIO MAIA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro "2o", sob nº. R.2 - 2781, matrícula nº. 2781, datado de 20 de setembro de 1983, caracterizado pelos lotes 01 e 02 da quadra Q-1h, no loteamento denominado "Parque das Árvores", medindo 2.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua projetada, em 50,00m; ao Sul com lote 03, em 50,00m; a Leste com Rua projetada, em 40,00m; a Oeste com lotes 12 e 13, em 40,00m. Imóvel este que agora desmembrado dá origem a três partes distintas, assim descritas e caracterizadas: **Parte A** - medindo 1.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua projetada, em 50,00m; ao Sul com parte B, ora desmembrada, em 50,00m; a Leste com Rua projetada, em 20,00m; a Oeste com lote 12, em 20,00m. **Parte B** - Medindo 500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte A, ora desmembrada, em 50,00m; ao Sul parte C, ora desmembrada, em 50,00m; a Leste com Rua projetada, em 10,00m; a Oeste com parte do lote 13, em 10,00m. **Parte C** - Medindo 500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte B, ora desmembrada, em 50,00m; ao Sul com lote 03, em 50,00m; a Leste com Rua projetada, em 10,00m; a Oeste com parte do lote 13, em 10,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1: 1500
ÁREATOTAL.....2.000,00m²
ÁREA DESMEMBRADA..... 2.000,00m²

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente